



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 215

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2003

PREÇO R\$ 1,10

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1	12	22
Atos do Poder Executivo.....	1	12	
Vice-Governadoria.....		17	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.....		17	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	18	22
Secretaria de Estado de Educação.....	8	18	23
Secretaria de Estado de Saúde.....		19	23
Secretaria de Estado de Ação Social.....		20	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.....			26
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....			26
Secretaria de Estado de Transportes.....	9		
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.....	9	21	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		21	26
Polícia Civil do Distrito Federal.....		21	
Polícia Militar do Distrito Federal.....	10		27
Secretaria de Estado de Cultura.....	10		27
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....			28
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		21	28
Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno.....			29
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	10	21	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.....	10	21	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico.....			29
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	11	21	29
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			29
Ineditoriais.....			30

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

##### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

###### ATOS DO ORDENADOR DE DESPESA

###### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 05 de novembro de 2003

PROCESSO Nº 001-003803; INTERESSADO: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - pagamento de contribuição ao INSS, parte patronal, Fls. Pagtos. nº 10/2003.007 a 010, referente aos 11,98% de exercícios anteriores (1998 a 2002). RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor Instituto Nacional de Seguro Social - INSS no valor de R\$8.207,04 (oito mil duzentos e sete reais e quatro centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

PROCESSO Nº 001-106201; INTERESSADO: Via Dragados S/A.; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - atender despesas p/execução das obras de construção da nova Sede da Câmara Legislativa do DF, realizadas no exercício de 2002, conforme NFs: 00030/02, 00307/02, 00308/02, 00416/02 e 00417/02, de acordo com a ATA da 9ª Reunião da Mesa Diretora/2003, item 01. RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor Via Dragados S/A. no valor de R\$1.349.488,22 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.212, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Izalci Lucas)

Torna obrigatória a afixação de avisos nas portas externas dos elevadores instalados nas edificações públicas e particulares do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os condomínios de edifícios residenciais, comerciais e de prestação de serviços e outros estabelecimentos congêneres, públicos ou particulares, dotados de elevadores, obrigados a afixar junto às portas externas desses equipamentos plaquetas de advertência aos usuários, com os seguintes dizeres: "AVISO AOS USUÁRIOS: ANTES DE ENTRAR NO ELEVADOR, VERIFIQUE SE O MESMO ENCONTRA-SE NESTE ANDAR".

Art. 2º A não-observância do disposto na presente Lei ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao condomínio infrator.

Parágrafo único. O valor estabelecido será reajustado anualmente com base o IGP-M, medido pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2003

115º da República e 44º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

LEI Nº 3.213, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Fábio Barcellos)

Institui o Programa de Coleta de Medicamentos não-utilizados no âmbito do Distrito Federal. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de coleta de medicamentos não-utilizados, dentro do prazo de validade, junto à população do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os medicamentos coletados, após rigoroso controle de qualidade, serão distribuídos à rede de serviços do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º O Poder Executivo por meio da Secretaria de Estado de Saúde poderá firmar convênios com organizações não-governamentais ou entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Saúde procederá à avaliação dos medicamentos coletados, bem como sistematizará as formas de reaproveitamento e distribuição dos mesmos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2003

115º da República e 44º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

LEI Nº 3.214, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 7.280.437,00 (sete milhões, duzentos e oitenta mil e quatrocentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002), para o exercício financeiro de 2003, crédito suplementar no valor de R\$ 7.280.437,00 (sete milhões, duzentos e oitenta mil e quatrocentos e trinta e sete reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, no montante de R\$ 1.000.907,00 (um milhão, novecentos e sete reais)

referentes a receita de serviços da FUNAP e aplicação financeira dos recursos do Fundo de Reequipamento dos Órgãos Integrantes da Segurança Pública, e, da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 6.279.530,00 (seis milhões duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e trinta reais), conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 05 de novembro de 2003  
115º da República e 44º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I R\$1.00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO À LEI Nº 3.214				
RECEITA DO DISTRITO FEDERAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RECURSOS TESOURO	RECURSOS OUTRAS FONTES	TOTAL
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	F	515.179	485.728	1.000.907
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	F	515.179		
1320.00.00 RECEITA DE VALORES IMOBILIÁRIOS	F	515.179		
13250117 APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDEF	F	515.179		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	F		485.728	
1600.99.00 OUTROS SERVIÇOS	F		485.728	
<b>TOTAL - FISCAL</b>				<b>1.000.907</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>				<b>1.000.907</b>

ANEXO II R\$1.00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 3.214				
ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				
UNIDADE: 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES				
04 ADMINISTRAÇÃO				80.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				80.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS				
2000 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO				80.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA				
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO				80.000
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000
<b>TOTAL</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	<b>80.000</b>

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F E	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
2000		MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO					80.000
		ATIVIDADES					
04 122	2000 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					80.000
04 122	2000 8504 0077	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GOVERNO	F	3	90	100	80.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>80.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>80.000</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$1.00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 3.214				
ORGÃO: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL				
UNIDADE: 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES				
04 ADMINISTRAÇÃO				2.347.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS				1.934.350
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.347.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				1.934.350
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS				
0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS				1.934.350
2000 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO				2.347.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA				
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO				4.281.350
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.281.350
<b>TOTAL</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	<b>4.281.350</b>

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.281.350

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F E	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS					1.934.350
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0001 9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO					1.934.350
28 846	0001 9033 0001	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	F	3	90	100	1.934.350
2000		MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO					2.347.000
		ATIVIDADES					
04 122	2000 2881	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS					2.347.000
04.122	2000 2881 0061	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS	F	3	90	100	2.347.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>4.281.350</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>4.281.350</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$1.00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 3.214				
ORGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES				
17 SANEAMENTO				1.548.180
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES				
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO				1.548.180
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS				
3300 MÃOS A OBRA				1.548.180
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA				
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO				1.548.180
			INVESTIMENTOS	1.548.180
<b>TOTAL</b>			INVESTIMENTOS	<b>1.548.180</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$1.00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 3.214				
ORGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
UNIDADE: 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES				
14 DIREITOS DA CIDADANIA				165.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				124.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				32.000
421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL				9.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS				
0100 APOIO ADMINISTRATIVO				156.000
2600 SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA				9.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA				
220 DIRETAMENTE ARRECADADOS				165.000
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.000
			INVESTIMENTOS	19.000
<b>TOTAL</b>			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	<b>165.000</b>
			INVESTIMENTOS	146.000
			INVESTIMENTOS	19.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F E	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO					156.000
		ATIVIDADES					
14 122	0100 8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					10.000
14 122	0100 8514 0155	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	F	3	90	220	10.000
14 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					114.000
14 122	0100 8517 0174	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	F	3	90	220	114.000
14 126	0100 2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA					32.000

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**

**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**

**CEP: 70075-900, Brasília - DF**

**Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503**

**Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA**

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
**Governador**

**MARIA DE LOURDES ABADIA**  
**Vice-Governadora**

**BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ**  
**Secretário de Governo**

**LAEZIA GLÓRIA BEZERRA**  
**Diretora de Divulgação**

14 126	0100 2005 0047	ACÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	F	3	90	220	22.000
			F	4	90	220	10.000
2600	SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA						9.000
PROJETOS							
14 421	2600 1681	CONSTRUÇÃO DE SEDE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO					9.000
14 421	2600 1681 0001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	F	4	90	220	9.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>							
165.000							
<b>TOTAL - GERAL</b>							
165.000							

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

<b>ANEXO II</b>							
<b>RS1.00</b>							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							
C A N C E L A M E N T O							

<b>ANEXO À LEI Nº 3.214</b>							
ORGÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS							
UNIDADE: 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS							
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES							
04	ADMINISTRAÇÃO						160.000
15	URBANISMO						15.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES							
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						160.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA						15.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS							
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						160.000
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL						15.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA							
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO						175.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
155.000							
INVESTIMENTOS							
20.000							
<b>TOTAL</b>							
175.000							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
155.000							
INVESTIMENTOS							
20.000							

<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	M	F	DOTAÇÃO
			S	N	O	T	
			F	D	D	E	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						160.000
ATIVIDADES							
04 122	0100 8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					150.000
04 122	0100 8514 0165	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	F	3	90	100	140.000
			F	4	90	100	10.000
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					10.000
04 122	0100 8517 0191	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	F	4	90	100	10.000
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL						15.000

PROJETOS							
15 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					15.000
15 451	3100 1763 0016	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	F	3	90	100	15.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>							
175.000							
<b>TOTAL - GERAL</b>							
175.000							

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

<b>ANEXO II</b>							
<b>RS1.00</b>							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							
C A N C E L A M E N T O							

<b>ANEXO À LEI Nº 3.214</b>							
ORGÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS							
UNIDADE: 38120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII- LAGO NORTE							
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES							
04	ADMINISTRAÇÃO						30.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES							
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						30.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS							
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						30.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA							
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS						30.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
30.000							
<b>TOTAL</b>							
30.000							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
30.000							

<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	M	F	DOTAÇÃO
			S	N	O	T	
			F	D	D	E	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						30.000
ATIVIDADES							
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					30.000
04 122	0100 8517 0146	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	F	3	90	120	30.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>							
30.000							
<b>TOTAL - GERAL</b>							
30.000							

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

<b>ANEXO III</b>							
<b>RS1.00</b>							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							
S U P L E M E N T A Ç A O							

<b>ANEXO À LEI Nº 3.214</b>							
ORGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL							
UNIDADE: 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO							
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES							
14	DIREITOS DA CIDADANIA						485.728
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES							
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL						485.728
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS							
2600	SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA						485.728
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA							
220	DIRETAMENTE ARRECADADOS						485.728
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
485.728							
<b>TOTAL</b>							
485.728							

OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
485.728							
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	M	F	DOTAÇÃO
			S	N	O	T	
			F	D	D	E	
2600	SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA						485.728
ATIVIDADES							
14 421	2600 2191	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO					485.728
14 421	2600 2191 0001	(*)RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	F	3	90	220	485.728
<b>TOTAL - FISCAL</b>							
485.728							
<b>TOTAL - GERAL</b>							
485.728							

<b>ANEXO III</b>							
<b>RS1.00</b>							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							
S U P L E M E N T A Ç A O							

<b>ANEXO À LEI Nº 3.214</b>							
ORGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL							
UNIDADE: 24903 FUNDO DE EQUIPAMENTO DOS ORÇÁOS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL							
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES							
06	SEGURANÇA PÚBLICA						515.179
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES							
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						150.000
181	POLICIAMENTO						365.179
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS							
2600	SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA						515.179
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA							
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS						515.179
INVESTIMENTOS							
515.179							
<b>TOTAL</b>							
515.179							

<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	M	F	DOTAÇÃO
			S	N	O	T	
			F	D	D	E	
2600	SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA						515.179

PROJETOS							
06 126	2600 1054	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					150.000
06 126	2600 1054 0002	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	F	4	90	120	150.000
06 181	2600 1054	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					365.179
06 181	2600 1054 0001	MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	F	4	90	120	365.179
<b>TOTAL - FISCAL</b>							
515.179							
<b>TOTAL - GERAL</b>							
515.179							

<b>ANEXO IV</b>							
<b>RS1.00</b>							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							
S U P L E M E N T A Ç A O							

<b>ANEXO À LEI Nº 3.214</b>							
ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO							
UNIDADE: 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO							
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES							
04	ADMINISTRAÇÃO						1.680.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES							
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						1.545.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL						135.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS							
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						1.545.000
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL						135.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA							
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO						1.680.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
1.680.000							
<b>TOTAL</b>							
1.680.000							

<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	M	F	DOTAÇÃO
			S	N	O	T	
			F	D	D	E	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						1.545.000
ATIVIDADES							
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					1.545.000
04 122	0100 8517 0157	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	F	3	90	100	1.545.000
3200	DICULGAÇÃO OFICIAL						135.000
ATIVIDADES							
04 131	3200 2901	EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL					135.000
04 131	3200 2901 0001	EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	135.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>							
1.680.000							
<b>TOTAL - GERAL</b>							
1.680.000							

<b>ANEXO IV</b>							
<b>RS1.00</b>							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							
S U P L E M E N T A Ç A O							

<b>ANEXO À LEI Nº 3.214</b>							
ORGÃO: 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE: 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES							
04	ADMINISTRAÇÃO						447.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES							
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						447.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS							
2000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO						447.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA							
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO						447.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
275.000							
INVESTIMENTOS							
172.000							
<b>TOTAL</b>							
447.000							

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		INVESTIMENTOS		DOTAÇÃO	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
2000		MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO					447.000
ATIVIDADES							
04 122	2000 2831	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					447.000
04 122	2000 2831 0002	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	275.000
			F	4	90	100	172.000
TOTAL - FISCAL							447.000
TOTAL - GERAL							447.000

ANEXO IV		CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		S U P L E M E N T A Ç A O		RS1.00	
----------	--	---	--	---------------------------	--	--------	--

ANEXO À LEI Nº 3.214		ORGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
15	URBANISMO						1.548.180
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES							
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA						1.548.180
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS							
3300	MÃOS A OBRA						1.548.180
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA							
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO						1.548.180
INVESTIMENTOS							1.548.180
TOTAL							1.548.180

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		E S F		G N D		M O D		F T E		DOTAÇÃO	
3300	MÃOS A OBRA												1.548.180
PROJETOS													
15 451	3300 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO											1.548.180
15 451	3300 1101 0001	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	F	4	90	100							1.548.180
TOTAL - FISCAL													1.548.180
TOTAL - GERAL													1.548.180

ANEXO IV		CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		S U P L E M E N T A Ç A O		RS1.00	
----------	--	---	--	---------------------------	--	--------	--

ANEXO À LEI Nº 3.214		ORGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		UNIDADE: 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO		QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
14	DIREITOS DA CIDADANIA						165.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES							
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL						165.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS							
2600	SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA						165.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA							
220	DIRETAMENTE ARRECADADOS						165.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							165.000
TOTAL							165.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							165.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		E S F		G N D		M O D		F T E		DOTAÇÃO	
2600	SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA												165.000
ATIVIDADES													
14 421	2600 2191	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO											165.000
14 421	2600 2191 0001	(*)RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	F	3	90	220							165.000
TOTAL - FISCAL													165.000
TOTAL - GERAL													165.000

ANEXO IV		CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		S U P L E M E N T A Ç A O		RS1.00	
----------	--	---	--	---------------------------	--	--------	--

ANEXO À LEI Nº 3.214		ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES		UNIDADE: 26203 DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL		QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26	TRANSPORTE						1.934.350
28	ENCARGOS ESPECIAIS						300.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES							
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						1.934.350
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						300.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS							
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						300.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						1.934.350
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA							
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO						2.234.350
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							2.234.350
TOTAL							2.234.350
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							2.234.350

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		E S F		G N D		M O D		F T E		DOTAÇÃO	
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS												300.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS													
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES											300.000
28 846	0001 9050 0100	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	F	3	90	100							300.000
0100 APOIO ADMINISTRATIVO													1.934.350
ATIVIDADES													
26 126	0100 2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA											1.934.350
26 126	0100 2005 0068	AÇÕES DE INFORMÁTICA DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	F	3	90	100							1.934.350
TOTAL - FISCAL													2.234.350
TOTAL - GERAL													2.234.350

ANEXO IV		CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		S U P L E M E N T A Ç A O		RS1.00	
----------	--	---	--	---------------------------	--	--------	--

ANEXO À LEI Nº 3.214		ORGÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		UNIDADE: 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
13	CULTURA						140.000
15	URBANISMO						35.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES							
392	DIFUSÃO CULTURAL						140.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA						35.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS							
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						140.000
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL						35.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA							
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO						175.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							140.000
INVESTIMENTOS							35.000
TOTAL							175.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							140.000
INVESTIMENTOS							35.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		E S F		G N D		M O D		F T E		DOTAÇÃO	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL												140.000
ATIVIDADES													
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS											140.000
13 392	1300 2007 0026	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	F	3	90	100							140.000
3100 ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL													35.000
PROJETOS													
15 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA											35.000
15 451	3100 1763 0016	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	F	4	90	100							35.000
TOTAL - FISCAL													175.000
TOTAL - GERAL													175.000

ANEXO IV		CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		S U P L E M E N T A Ç A O		RS1.00	
----------	--	---	--	---------------------------	--	--------	--

ANEXO À LEI Nº 3.214		ORGÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		UNIDADE: 38120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII- LAGO NORTE		QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
04	ADMINISTRAÇÃO						30.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES							
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						30.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS							
0100	APOIO ADMINISTRATIVO						30.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA							
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS						30.000
INVESTIMENTOS							30.000
TOTAL							30.000
INVESTIMENTOS							30.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		E S F		G N D		M O D		F T E		DOTAÇÃO	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO												30.000
ATIVIDADES													
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											30.000
04 122	0100 8517 0146	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	F	4	90	120							30.000
TOTAL - FISCAL													30.000
TOTAL - GERAL													30.000

## LEI Nº 3.215, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 36.542.248,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002), para o exercício financeiro de 2003, crédito suplementar, no valor de R\$ 36.542.248,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação oriundo da reestimativa dos recursos do Tesouro, referentes ao Imposto de Renda e Proventos de qualquer Natureza, no valor de R\$ 27.780.000,00 (vinte e sete milhões, setecentos e oitenta mil reais) e da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, no valor de R\$ 8.762.248,00 (oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais), conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2003  
115ª da República e 44ª de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**



ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						472.248	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
2600	SEGURANÇA SEM TOLERANCIA						472.248
ATIVIDADES							
06 421	2600 2540	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS					472.248
06 421	2600 2540 0001	ALIMENTAÇÃO DOS PRESOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	F	3	90	100	472.248
TOTAL - FISCAL							472.248
TOTAL - GERAL							472.248

(\* Prioridade LDO (\*\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

### DECRETO N.º 24.191, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 900.671,00 (novecentos mil, seiscentos e setenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos n.ºs: 260.033.508/2003 e 143.000.895/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto a Diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 900.671,00 (novecentos mil, seiscentos e setenta e um reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de novembro de 2003

115º da República e 44º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
C A N C E L A M E N T O						

ANEXO AO DECRETO N.º 24.191						RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL					
200204/20204	22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				800.000					
26.122.0100.8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS									
Ref. 000772	0157 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO	33.90.39	100	800.000	800.000					
280101/00001	28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				70.000					
04.122.0100.8516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES									
Ref. 002666	0162 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	33.90.30	100	30.000						
		44.90.52	100	40.000	70.000					
190114/00001	38114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				8.000					
04.122.0100.8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS									
Ref. 000034	0119 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	33.90.30	120	3.000	3.000					
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
Ref. 000028	0117 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	33.90.30	120	5.000	5.000					
190115/00001	38115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				22.671					
04.122.0100.8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS									
Ref. 000449	0146 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.39	100	3.145	3.145					
04.122.3300.1187	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) TERMINAIS RODOVIÁRIOS EM SANTA MARIA - RA XIII									
Ref. 002124	0090 AÇÕES DE INFORMÁTICA	44.90.51	100	1.000	1.000					
04.126.0100.2005	0019 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.39	100	14.906	14.906					
Ref. 000446	13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS									
Ref. 000461	0008 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.31	100	2.000						
		33.90.39	100	500	2.500					
27.812.1900.2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS									
Ref. 000462	0011 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.30	100	120						
		33.90.31	100	1.000	1.120					
2003AC00565					TOTAL	900.671				

ANEXO II						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
S U P L E M E N T A Ç Ã O						
ANEXO AO DECRETO N.º 24.191				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200204/20204	22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				800.000	
26.453.2800.2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO					
Ref. 000376	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	800.000	800.000	
280101/00001	28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				70.000	
16.122.2000.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 000199	0056 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	33.90.39	100	70.000	70.000	
190114/00001	38114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				8.000	
04.126.0100.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA					
Ref. 000077	0006 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	44.90.52	120	8.000	8.000	
190115/00001	38115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				22.671	
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000458	0154 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.39	100	12.671	12.671	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000839	0035 RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.93	100	10.000	10.000	
2003AC00565					TOTAL	900.671

### DECRETO N.º 24.192, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo n.º 080.029.373/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Estado de Educação crédito suplementar, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de novembro de 2003

115º da República e 44º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
C A N C E L A M E N T O						

ANEXO AO DECRETO N.º 24.192						RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL					
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				1.900.000					
12.122.0100.8516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES									
Ref. 000142	0119 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.90.30	100	100.000	100.000					
12.122.2100.2395	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL									
Ref. 000109	0001 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	400.000						
		33.90.36	100	100.000	500.000					
12.362.2100.3272	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO									
Ref. 002109	0013 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	500.000	500.000					
12.362.2100.3273	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO DISTRITO FEDERAL									
Ref. 002110	0007 REFORMA DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	200.000	200.000					
12.363.2100.2391	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL									
Ref. 000118	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	300.000	300.000					
12.365.2100.2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL									
Ref. 000119	0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	300.000	300.000					
2003AC00572					TOTAL	1.900.000				

ANEXO II					R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO								
ANEXO AO DECRETO N.º 24.192					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO					NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DE ESTADO	DE				1.900.000
12.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	DE	BENEFÍCIOS A				
Ref. 000216	0087	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DE	BENEFÍCIOS A	33.90.46	100	1.300.000	
					33.90.49	100	600.000	1.900.000
2003AC00572							TOTAL	1.900.000

#### DECRETO Nº 24.193, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a criação do Programa Reintegra Cidadão e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, incisos VII e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a importância de se criar condições para a ressocialização dos sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, através de serviços prestados à sociedade, decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa Reintegra Cidadão, dirigido aos sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, com o objetivo de lhes propiciar oportunidades no seu processo de ressocialização e inserção social pelo aprendizado de novas práticas profissionais e o oferecimento de trabalho remunerado.

Art. 2º O Programa a que se refere o artigo anterior compreenderá a execução de serviços relacionados às atividades a seguir enumeradas e desenvolvidos nos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Distrito Federal:

I - reprografia; II - entrega de documentos; III - auxílio à organização de arquivos; IV - manutenção e conservação predial; V - manutenção e recuperação de bens móveis; VI - manutenção de veículos; VII - reciclagem de papel; VIII - recolhimento de bens inservíveis; IX - transporte de materiais; X - copeiragem; XI - serviços gerais; XII - manutenção, conservação, preservação e recuperação de áreas públicas; e XIII - ações preventivas de preservação de áreas públicas.

Art. 3º O Programa a que se refere o art. 1º será executado através de contratos a serem firmados entre os órgãos da administração direta e indireta do Governo do Distrito Federal e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal.

§ 1º Os recursos orçamentários necessários à execução do Programa correrão à conta de cada órgão contratante.

§ 2º Relativamente às atividades previstas nos incisos I a XI do artigo anterior, os órgãos da administração direta a que se refere o *caput* poderão utilizar-se de contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, mediante transferência de recursos orçamentários.

§ 3º Excepcionalmente, no exercício de 2003 e 2004, o disposto no parágrafo anterior deste artigo se estenderá aos incisos XII e XIII do art. 2º deste Decreto, sem a necessidade de transferência de recursos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2003  
115º da República e 44º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 78-AGSUL/DIATE/SUREC/SEF, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003

Isenção do IPVA para DEFICIENTE FÍSICO - Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria 648, de 21/12/2001, alterada pela portaria nº 563 de 05/09/2002, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, declara:

Isento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado, placa e exercício(s):

124.006540/2003 MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE MAIA JGP 3139 2003;  
124.006241/2003 ISABELLA CARLA CORDEIRO COLENGHI ARANTES JGB 3443 2003;  
124.006409/2003 TIANA ALVES DE OLIVEIRA JGA 0193 2003; 124.005129/2003 RUBENS LUIZ VAZ JGI 3395 2003.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SEF, mediante requerimento do interessado.

ALFEU GERALDO BOFF

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 79-AGSUL/DIATE/SUREC/SEF, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003

Isenção do ITCD Lei nº 1343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e das atribuições regimentais prevista no anexo único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, delegada pelo inciso VI, do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, declara:

Isento do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD incidentes sobre as transmissões “causa mortis” dos bens deixados pelo falecido abaixo nominado, na seguinte ordem: processo, interessado, de cujus e data do óbito:  
124.006672/2003 TANIA MARIA MARTINS MENDES RUTH DE PAULA MARTINS 16/08/2003.

ALFEU GERALDO BOFF

#### DESPACHOS DO GERENTE

Em 05 de Novembro de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria S48, de 21/12/2001, alterada pela portaria 563, de 05/09/2002, delegada pelo inciso VI do art. 1º da ordem de serviço n.º 92, de 10/07/2002, AUTORIZA a restituição/compensação do tributo ao(s) contribuintes abaixo nominado(s), na seguinte ordem: processo, interessado, tributo e valor:

124.001990/2003 GRIFE ODONTO S/C ISS R\$ 353,54; 124.004982/2003 ANTONIO SIQUEIRA DE FARIA IPVA R\$ 169,01; 124.005523/2003 SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DO DF IPTU/TLP R\$ 161,18; 048.005037/2003 ANTONIO DO R. CASTELO BRANCO FILHO IPVA R\$ 267,58; 124.005807/2003 FABIO GEORG LEITE FAULSTICH IPVA R\$ 55,06; 124.005962/2003 WAGNER GIOVANELLI IPVA R\$ 425,92; 124.006345/2003 NEUSA YAMAMOTO IPVA R\$ 217,97; 124.005481/2003 CERIMONIAL FESTAS LTDA ISS R\$ 329,73; 124.006283/2003 ANA MARIA FORTES DA SILVA IPVA R\$ 113,63; 043.001605/2003 MARILISA DAMASCENO DE CARVALHO ITBI R\$ 1.294,80; 124.006024/2003 EDSON SILVA ARAUJO IPVA R\$ 228,61.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, incisos XXXIV e XXXV da Portaria 648, de 21/12/2001, alterada pela portaria 563, de 05/09/2002, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, torna público o INDEFERIMENTO dos pleitos constantes dos autos relacionados abaixo, na seguinte ordem: processo, interessado tributo/assunto:

124.007268/2002 EVERTON FRANÇA DE SOUSA ICMS; 124.001336/2003 BOTICA LABORATORIO Famacotecnico LTDA SIMPLES CANDANGO; 124.005222/2003 PETER RECHSTEINER REGULARIZAÇÃO VEÍCULO; 124.005786/2003 MARCELO ALBUQUERQUE COELHO IPVA; 048.007586/2003 JANDUI CARNEIRO IPVA; 124.005658/2003 CARLOS EMILIO RAMOS DIAS REGULARIZAÇÃO VEÍCULO; 124.006936/2002 SERGIO LUIZ ROSSINE IPVA; 124.004703/2003 ARABELLA PEREIRA NOBREGA IPVA; 044.001203/2003 MARCOS FERNADES ALVES IPVA.

Cumpra esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto 16106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

ALFEU GERALDO BOFF

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

#### DESPACHO DA GERENTE

Em 05 de novembro de 2003

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 937/95, regulamentada pelo Decreto nº 17106/96 combinado com o Decreto nº 16106/94 e considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 092- SUREC, de 10/07/2002, DECIDE autorizar a(s) seguinte(s) compensação(ões) e/ou restituição(ões):

1- Pagamento indevido, em nome de SOLON MENDES DA SILVA, CPF nº 645.945.640-20, processo nº 124.006.982/2002, do ITBI do imóvel com inscrição nº 4602247, no valor de R\$ 1.095,03 . RESTITUIÇÃO – no valor de R\$ 1.095,03.

2- Pagamento indevido, em nome de ANA PAULA LIMA REBOUÇAS, CPF nº 510.437.343-68, processo nº 042.005.024/2003, do IPTU do exercício de 2003 do imóvel com inscrição nº 47908521, no valor total de R\$ 607,40. RESTITUIÇÃO – no valor de R\$ 607,40.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 110-AGCEI/DIATE/SUREC/SEF, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003

Isenção de IPTU/TLP – Lei n.º 1.362

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e com fundamento na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2003, o imóvel pertencente a aposentada/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO.

046.000.671/2003, MARIA DE LOURDES MARQUES, QNM 06 CJ L LT 11, 35031123.  
Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 111-AGCEI/DIATE/SUREC/SEF,  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003

Isenção de IPTU/TLP – Lei n.º 1.362

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e com fundamento no art. 3º, §§ 1º e 2º da Lei n.º 1.362, de 30/12/96 e o art. 4º da Lei n.º 2.174, de 29/12/98; e verificando o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, e 04/05/2000, declara:

Isenção Parcial do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2003, o imóvel pertencente a aposentada/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, PORCENTAGEM:

046.000.314/2003, ANIZIA RIBEIRO DOS SANTOS, QNO 17 CJ 16 LT 3, 4536074-X

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DA GERENTE

Em 04 de novembro de 2003

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e com fundamento na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, resolve:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2003, para os imóveis abaixo relacionados, pertencentes aos aposentados/pensionistas, em virtude das situações apresentadas, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO.

1- Não reside no imóvel:

046.000.900/2003, VICENTINA SANT’ANA PEREIRA, QNM 02 CJ F LT 13, 35005661;

046.000.461/2003, MARIA LUIZA MODESTA DE JESUS, QNP 17 CJ I LT 21, 30651018;

046.000.048/2003, FRANCISCO FERREIRA DA PONTE, QNM 19 CJ F LT 28, 35063297;

046.000.998/2003, LUIZ CHAVES DA MOTA, QNM 23 CJ C LT 25, 35088702.

2- Não é titular do imóvel:

046.000.869/2003, ANTONIO ALVES DE MELO, QNN 17 CJ G LT 63, 35166134.

3- Imóvel utilizado com fins comerciais:

046.001.074/2003, ALCINA PEREIRA NOBRE, QNM 03 CJ N LT 38, 35012196.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA  
NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DA GERENTE

Em 05 de novembro de 2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC n.º 92, de 10/07/02, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pela Lei Complementar 618, de 09/07/2002, declara indeferidos os parcelamentos a seguir discriminados, contendo o nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 047-001451/2003, Josina Informática Ltda, 4-000219390; 047-001762/2003, Frangoiano Produtos Alimentícios Ltda, 4-000234713; 047-001561/2003, José Teomarizo Magalhães, 4-000224106; 047-001695/2003, Wellington Alves da Silva Me, 4-000228578; 047-001790/2003, João Batista Monteiro Me, 4-000236732; 047-001846/2003, Alzira Delfina de Freitas Me, 4-000240390; 047-001845/2003, Alzira Delfina de Freitas Me, 4-000240373; 047-001708/2003, Darlei Alves Moreira, 4-000229876; 047-001735/2003, Ferconbrás – Ferragens e Materiais de Construção Ltda Me, 4-000232125; 124-005267/2003, FJ Eventos e Promoções Culturais Ltda, 4-000228136.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATOS DO PRESIDENTE

Recurso Voluntário no 123/2003. Recorrente: EDUARDO LOPES. Recorrida: Subsecretaria da Receita. EDUARDO LOPES, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.006.201/2002, pertinente à Cancelamento de Débitos de ISS - Profissional Autônomo, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de Junho de 2003 (documentos de fls. 18). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de Junho de 2003 (fls. 17), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94.. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 31 de Outubro de 2003.

Recurso Voluntário no 125/2003. Recorrente: PAULO ROBERTO LEAL LIRA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. PAULO ROBERTO LEAL LIRA, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 048.004.879/2002, pertinente à Cancelamento de Débitos de ISS - Profissional Autônomo, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de Junho de 2003 (documentos de fls. 36). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória em 22 de maio de 2003 (fls. 35), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei n.º 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto n.º 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 31 de outubro de 2003.

Recurso Voluntário no 127/2003. Recorrente: RODRIGO MENDES BERLIE. Recorrida : Subsecretaria da Receita. RODRIGO MENDES BERLIE, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 124.001.818/2001, pertinente à Cancelamento de Débitos de ISS - Profissional Autônomo, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de Abril de 2003 (documentos de fls. 10). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória em 21 de setembro de 2002 (fls. 09), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei n.º 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto n.º 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 31 de outubro de 2003.

Recurso Voluntário no 128/2003. Recorrente: DYLMO DE ALMEIDA COELHO E COMPANHIA LTDA. Advogado(a): ANTÔNIO SAGRILLO. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. DYLMO DE ALMEIDA COELHO E COMPANHIA LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.003.795/2001, pertinente ao Auto de Infração no 988/2001, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 41) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Setembro de 2003 (documentos de fls. 35). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 26 de Agosto de 2003 (fls. 33), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 31 de Outubro de 2003.

Recurso de Ofício no 052/2003. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: B&B IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 040.012.427/99, pertinente ao Auto de Infração no 546/99-DFE, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de Outubro de 2003.

Recurso Extraordinário no 012/2003. Recorrente: JESUS GUILHERME DE PAIVA. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. JESUS GUILHERME DE PAIVA, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 162/99, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls. 62), em data de 11 de Dezembro de 2000. O apelo é INTEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 1 de Junho de 2000 (pág. 12), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 36 da Lei n.º 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. 1. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto n.º 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 31 de Outubro de 2003.

JAIME PEREIRA SARDINHA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

LS ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM DE BRAZLÂNDIA, Credenciada pela Portaria n.º 187/2003 – SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 01/2003, Livro 01, Alvando Oliveira

Lopes, 001,001; Cláudia de Paula Sales, 002, 001; Edna Josefa do Carmo, 003, 001; Elves Alves Santana, 004, 002; Francimar Cosmo Vieira de Lima, 005, 002; Geane Almeida de Oliveira Ribeiro, 006, 002; Giliani Laurinda Vicente, 007, 003; Iolanda Fernandes Batista, 008, 003; Iracema Alves da Silva Santos, 009,003; Maria Regina Rosa de Jesus, 010, 004; Natalina Moreira da Rocha, 011, 004; Robson de Oliveira Lima, 012, 004; Rosângela Silva Passos, 013, 005; Sandra da Conceição Cirqueira, 014, 005; Silvana Neves dos Santos, 015, 005; Vanusa Barbosa da Câmara de Castro, 016, 006; Waldevina Alves Pereira, 017, 006; William Dias dos Reis, 018, 006; Cirlene Rabelo Cardoso, 019, 007; Fabiana Eglantine Amaral Rodrigues, 020, 007; Rosângela de Lima Xavier, 021, 007; Diretora Eleusa das Graças Vasconcelos Marques Reg. 9600091/MEC; Secretária Escolar Frankslene de Souza Franco Aut. 2513 SE-DF.

LS ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Recredenciada pela Portaria n.º 190/2003 – SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 08/2003, Livro 03, Poliana Brilhante Lima Cardoso, 796, 016; Pollyanna Amorim Soares, 797, 016; Raquel André Ferreira, 798, 016; Raquel Reges da Cunha, 799, 017; Rosalides Dias da Hora, 800, 017; Rosana Catarina Maciel da Rosa, 801, 017; Roziana Angelica Werner Silveira, 802, 018; Sandra Pereira Silva, 803, 018; Sheyla Campos Viana, 804, 018; Silvane Alixandrina Monteiro, 805, 019; Simone Borges da Silva Gallo, 806, 019; Simone Duarte Braga de Sousa, 807, 019; Sirlene Soares Silva, 808, 020; Tânia Leandro de Jesus, 809, 020; Tatiana Valéria Alves Pereira, 810, 020; Telma de Sousa Rezende, 811, 021; Thais dos Santos Figueiredo, 812, 021; Vanessa Amaral Santiago Ávila, 813, 021; Vânia Cristina Eleutério Sousa, 814, 022; Vaõne Alves da Silva, 815, 022; Veridiana Rocha Oliveira, 816, 022; Verônica Prado Miranda , 817, 023; Vívian de Sousa Trindade, 818, 023; Viviane dos Santos Sobral, 819, 023; Wanderley Candido da Fonseca, 820, 024; Vanessa de Souza Lima, 821, 024; Renata Cristina Felix Tavares, 822, 024; Libânia Pereira dos Santos, 823, 025; Maria das Dores de Sousa Moura Borges, 824, 025; Rossiana Ribeiro Lino, 825, 025; Valdimeire Lourdes da Silva, 826, 026; Vanusia Carvalho de Mendonça de Souza, 827, 026; Diretora Rosângela Maria Soares de Souza Reg. 557 MEC; Secretária Escolar Nilvia Gorete Alves Reg. 825 SEC-DF.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, Recredenciado pela Portaria n.º 20/2003 – SE/DF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 04/2003, Livro 02, Deyvid de Almeida Araujo, 393, 81; Edna Pereira da Silva, 394, 82; Edson Sebastião da Silva, 395, 82; Erica Maria Alves Pinto, 396, 82; Jader Ayub Alves Cardoso, 397, 83; Lindomar de Sá Melo, 398, 83; Luciana Carvalho Zerbini Leão, 399, 83; Luciano Souza Galeno, 400, 84; Luciene Alves de Souza, 401, 84; Natalia Pereira da Silva, 402, 84; Roger Costa Guimarães Filho, 403,85; Roosevelt Januário da Silva Junior, 404, 85; Tatiane Dourado Neves, 405, 85; Vanessa Silva Teixeira, 406, 86; Diretora Weslyne Kelley de Souza Reg. 9600876 MEC; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas Reg. 1153 SE-DF.

CENTRO INTEGRADO POLIVALENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA, Credenciado pela Portaria n.º 112/2001 SE/DF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 95/2003, Livro 04, Alessandro Mendes, 2314,132; Ana Paula Vitor dos Santos, 2315,133; Almerinda Maria da Silva, 2316,133; Aguinaldo Ribeiro de Souza, 2317,133; Alessandra Monteiro Pom. 2318,134; Cilda de Oliveira Machado, 2320,134; Ana Paula Verissimo Cerqueira, 2321,135; Alessandra Portinho Barroso, 2322,135; Bárbara Alessandra Cardoso, 2323,135; Cleiton Silva Gramacho, 2324,136; Clodoaldo Bernardes Correia, 2325,136; Carlos Augusto Glauber Gomes da Mota Machado, 2326,136; Clayton Menezes de Albuquerque, 2327,137; Daniele de Castro Felix, 2328,137; Dioneu Andrade Rodrigues, 2329,137; Daisy de Moraes Rodrigues, 2330,138; Ednaldo Francisco dos Santos, 2331,138; Eunilio de Oliveira Junior, 2332,138; Francisca Ivone Ribeiro Torres, 2333,139; Francisley Gomes do Nascimento, 2334,139; Fábio Cunha de Sousa, 2335,139; Flavio Campos Rodrigues, 2337,140; Faroste Alves Ferreira, 2338,140; Elsie Pereira dos Santos, 2339,141; Evandro Gonçalves da Silva, 2340,141; Fernando Custodio Tavares Sousa, 2341,141; Ielton Ferreira de Azevedo, 2342,142; Gerson Linhares Canafistula, 2343,142; Guilherme Augusto dos Santos Salgueiro, 2344,142; Ivanildo Silva Brito, 2345,143; Giancarlo Mamede Chiarotti, 2346,143; Irineu Moreira Lopes, 2348,144; Ivoneia Conceição de Oliveira Lerina, 2349,144; Janduy José da Silva, 2350,144; Joaquim Luciano Batista, 2351,145; Julyane Rodrigues de Siqueira Dantas, 2352,145; Jose Ferreira Neves, 2353,145; Jorge Luiz da Silva, 2354,146; Geila Maria Ribeiro Torres Lisboa, 2355,146; Joel Ribeiro da Silva, 2356,146; Luiz Augusto Costa, 2357,147; Luciana Porfírio dos Santos, 2358,147; Lorraine Nava Pinto de Oliveira, 2359,147; Lucia Maria Menezes, 2360,148; Lucilia Suzana Ferraz de Araujo, 2362,148; Maria Dias Costa dos Santos, 2363,149; Maria Paulino Pereira do Nascimento, 2364,149; Maria Cristina da Rocha Ferreira, 2365,149; Marissonia Pereira da Silva, 2366,150; Nathalia Navarro Santos Penna, 2367,150; Paulo Henrique Sousa Ferreira, 2369,151; Paulo Roberto Leite da Silva Junior, 2370,151; Patrícia Lima de Carvalho, 2371,151; Pablo Rodrigo dos Santos, 2372,152; Raphael Bruno Laiter, 2373,152; Renata Carvalho Antunes, 2374,152; Renata Prado de Souza Guimarães, 2375,153; Rafael Lopes Ribeiro, 2376,153; Rafael Vieira Ribeiro, 2377,153; Regiane Marília da Cruz, 2378,154; Roberta Leandro do Nascimento, 2379,154; Rosane Soares Pereira, 2380,154; Rafael Vieira Lucas, 2381,155; Ricardo Teixeira Alves, 2382,155; Raimundo José Gomes da Silva, 2383,155; Rogério Guimarães Fonseca, 2384,156; Rodrigo da Costa Gomes, 2385,156; Shirlei Aparecida de Souza Melo, 2386,156; Sandra Sousa da Silva, 2387,157; Sandoval Borges Dias Junior, 2388,157; Silvio de Sales Cunha, 2389,157; Waldeck Wanderley Cavalcante Maciel, 2390,158; Zilma Pereira da Silva, 2391,158; Andre Luiz dos Santos, 2392,158; Felipe Santiago Ribeiro Farias, 2393,159; Fábio Inácio da Cunha Filho, 2394,159; Fabíola Teixeira Martins Mesquita, 2395,159; Flávia Pinto Labecca, 2396,160; Guilherme Augusto dos Santos, 2398,160; Giovani de Sousa Ribeiro, 2399,161; Juraci Xavier Correia, 2400,161; Jorge Henrique Custódio, 2401,161; Joaquim Rameiro Peres Filho, 2402,162; Marilisa Bernardon, 2403,162; Maria de Fátima Reis Gonzaga, 2404,162; Jailton Faustino de Lima, 2405,163; Lélío Ferreira de Sousa, 2406,163; Adailton Cardoso Lopes, 2407,163; Marilene Costa de Araujo da Silva, 2408,164; Maria José Vieira de Sousa, 2409,164; Shirley Vilela Borges Peixoto, 2410,164; Cecília Fonseca Madureira, 2411,165; Eliézer França Ferreira, 2412,165; Apolinário Pereira de Moraes Neto, 2413,165; André Vinício Santarém Ventura dos Santos, 2414,166; Adailto Batista

Chagas, 2415,166; Bruno Gurgel do Amaral Cruz Rios, 2416,166; Bernadete de Lourdes Lopes Cançado Nogueira, 2417,167; Cláudio Abreu Rodrigues de Azevedo, 2418,167; Cleiton Gonçalves da Costa, 2419,167; Carlos Luis Sarmento da Silva, 2421,168; Diego Xavier da Silva, 2422,168; Daniel Gomes de Souza, 2423,169; Hercules Lourenço dos Santos, 2424,169; Elenice Mascarenhas Alvarenga de Medeiros, 2425,169; Ethiene Santos do Nascimento, 2426,170; Edimar Rocha da Silva, 2427,170; Ednei Ferreira dos Santos, 2428,170; Farlen Moraes Oliveira, 2429,171; Geraldo Lopes Gondim Neto, 2430,171; Grazielle Abreu Rodrigues, 2431,171; Giovany de Sousa Ribeiro, 2433,172; Heloísa Helena Alves Morgado, 2434,172; Hamilton Ribeiro Cunha, 2435,173; Ivanildo Alves Feitosa, 2436,173; Igor Franco D'Simoni, 2437,173; Idenes Ribeiro de Souza, 2438,174; Janaina Pereira Martins, 2440,174; Josefa da Silva Moreira, 2439,174; José Pereira da Silva, 2441,175; José Ribamar Maciel da Silva, 2442,175; José de Ribamar Barbosa Oliveira, 2443,175; Jaida Alvares dos Prazeres Silva, 2444,176; Lucimar Costa da Silva, 2445,176; Lorena Fleury de Moura, 2446,176; Leandro Gonçalves Santana, 2447,177; Marcelo Russomano Galvão, 1448,177; Manoela Valim Ferreira, 2449,177; Márcia Ariadne da Silva, 2450,178; Mônica Cristina Feitoza, 2451,178; Marcio Borges Pinto, 2452,178; Marjorie de Lourdes Rocha, 2453,179; Michelle Figueira de Bessa Lenzi, 2454,179; Maria Lucia dos Santos, 2456,180; Max Millian do Nascimento, 2457,180; Nilson Pereira Pinto, 2458,180; Paula Adriane Ribeiro, 2460,181; Paulo Roberto Almeida Araújo, 2461,181; Patricia Alves Ribeiro, 2462,182; Pedro Santana Coelho, 2463,182; Priscila Carla Evangelista Silva, 2464,182; Sthanley Abdão, 2465,183; Vivaldo Genezio de Queiroz, 2466,183; Valdeci Barros Pereira, 2467,183; Victor Cristovão Costa Reis, 2468,184; Viviane Bernardo Diniz, 2469,184; Vital Cezar Furtado Filho, 2470,184; Wesley Batista Naves, 2471,185; Maria das Graças Crispim Leão, 2472,185; Jales Gonçalves Estevao, 2473,185; Aucilene Gonçalves de Almeida, 2474,186; Leyser Malta Barbosa, 2475,186; Ronaldo Divino Pereira da Silva, 2476,186; Diretora Escolar Márcia Rodrigues de Assis, Reg n.º 9702599 MEC; Secretária Escolar Izania Souza Coelho Reg. 1.252 DIE SE/DF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 20 de outubro de 2003

Processo n.º: 030.000.279/2003; Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CAESB; Assunto: Fornecimento de água e serviços de esgoto Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, objetivando atender despesas com o fornecimento de água e serviços de esgoto para o Departamento do Sistema Viário/ST e a Estação Rodoviária de Brasília/DAT/ST, conforme Notas de Empenho nos 773 e 774, de 16/10/2003, respectivamente nos valores de R\$ 674,81 e R\$ 9.600,00, relativas ao mês de setembro/2003. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

Processo n.º: 030.000.279/2003; Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CAESB; Assunto: Fornecimento de água e serviços de esgoto Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, objetivando atender despesas com o fornecimento de água e serviços de esgoto para o Departamento do Sistema Viário/ST e a Estação Rodoviária de Brasília/DAT/ST, conforme Notas de Empenho nos 775 e 785, respectivamente de 16 e 17/10/2003 e nos valores de R\$ 550,00 e R\$ 8.500,00, relativas ao mês de outubro/2003. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

JOSÉ GERALDO MACIEL

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de outubro de 2003

Processo n.º : 030.000.078/2003; Interessado: Secretaria de Transportes; Assunto: Aquisição de vales-transporte; Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor do Banco de Brasília S/A, objetivando a aquisição de vales-transporte para serem distribuídos aos servidores desta Secretaria de Transportes no mês de novembro/2003, conforme Nota de Empenho n.º 00802/2003, de 28/10/2003, no valor de R\$ 18.706,00 (dezoito mil, setecentos e seis reais). A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

JOSÉ GERALDO MACIEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 676, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS n.º 288, de 29.05.2003, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III

e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Artigo 1º, inciso I da Resolução 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: NEWTON MARCOS PASSOS, Processo: 055-012950-2003, Prontuário: 01258671734/DF, Categoria: “D”, Infração: art. 210 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE ARTUR PIRES CAMINHA, Processo: 055-007898-2003, Prontuário: 002280493/DF, Categoria: “B”, Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LEALDO NEGALHO DE OLIVEIRA, Processo: 0113-002467-2003, Prontuário: 00363627395/DF, Categoria: “B”, Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ELIEZIO SEBASTIAO RIBEIRO, Processo: 055-012144-2003, Prontuário: 00235207905/DF, Categoria: “E”, Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Processo: 055-006993-2003, Prontuário: 00071603999/DF, Categoria: “AB”, Infração: art. 244, inciso I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ERICO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Processo: 055-010384-2003, Prontuário: 02582220462/DF, Categoria: “AB”, Infração: art. 244, inciso IV do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WILTON ALVES DE SOUZA, Processo: 0113-002997-2003, Prontuário: 01649012163/DF, Categoria: “AB”, Infração: art. 244, incisos I e II do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 679, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

O DIRETOR – GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e a IS n.º 288 de 29/05/2003, resolve: TORNAR SEM EFEITO a IS 846, referente a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação na parte onde figura como interessado abaixo, publicada no DODF n.º 221, de 19-11-2002, página 15. Interessado: RICARDO ANTONIO CARNEIRO, Processo : 055-003752/2000, Prontuário : 00175900119/DF, Categoria: “AB”.

OSNI BUENO DE FREITAS

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 04 de novembro de 2003

PROCESSO Nº 054.001.523/2003; Interessado FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DF - PRÓJURÍDICO; CNPJ 04.117.005/0001-50; Valor R\$ 1.958,36 (hum mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos). A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida de Exercícios Anteriores, referente a serviços prestado, autorizo a despesa e o pagamento, no valor abaixo especificado à conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal:

PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 04 de novembro de 2003

Processo: 151.000.002/2003, ASSUNTO: Aquisição de Vales - Transporte. Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 5.454,80 (cinco mil quatrocentos cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), relativo a Nota de Empenho n.º 2003NE00243, referente a aquisição de vales - transportes para os servidores deste ArPDF, relativo ao mês de novembro/2003. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

PROCESSO: 150.001.016/2003; INTERESSADO: MARIA GLÓRIA ALVES TEIXEIRA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIA GLÓRIA ALVES TEIXEIRA, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), especificada na Nota de Empenho n.º 00228/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “MONODIA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.960/2003; INTERESSADO: ANA MARIZE SOLINO DE CARVALHO; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de

licitação em favor de ANA MARIZE SOLINO DE CARVALHO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho n.º 00229/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “CONTA QUE EU CONTO”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.930/2003; INTERESSADO: LINDOMAR GOMES CARNEIRO; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LINDOMAR GOMES CARNEIRO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), especificada na Nota de Empenho n.º 00230/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “CD: POEMAS E CANÇÕES”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de novembro de 2003

PROCESSO: 220.000.001/2003; INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A; ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação. Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com aquisição de vales transporte, para servidores desta secretaria, NE n.º 475/03. A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES

### SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de Outubro de 2003

PROCESSO Nº: 130.000.352/2003; INTERESSADO: CREA – CONSELHO REG. DE ENG. ARQ. E AGRO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a inexigibilidade de licitação em favor do CREA – CONSELHO REG. de ENG. ARQ. e AGRO, com fulcro no artigo 25 inciso II da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho n.º 00597/2003, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), emitida em 24/10/2003; Na modalidade: Ordinária; Programa de Trabalho: 04.128.2000.2655.0010, Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39, objetivando atender despesa com inscrição dos servidores Maria Cecília Setta Raye de Aguiar, Sandra Peres de Sá Pontes e Carlos Murilo Machado Maia, no curso de Instalação Predial de Proteção Contra Incêndio - CREA/DF, a ser realizado de 27/10 a 30/10/2003 e 01/11/2003 Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 04 de Novembro de 2003

PROCESSO Nº: 130.000.147/2003; INTERESSADO: MEIO & MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a inexigibilidade de licitação em favor da Meio e Mídia Comunicação LTDA, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho n.º 00601/2003, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), emitida em 04/11/2003; na modalidade Ordinária; Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0191, Fonte 100; Natureza da Despesa 33.90.39, objetivando a aquisição de 01(uma) assinatura diária anual do periódico Jornal de Brasília, para atender as necessidades desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de Novembro de 2003

PROCESSO Nº: 130.000.007/2003; INTERESSADO: BANCO DE BRASILIA S/A; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a inexigibilidade de licitação em favor do Banco

de Brasília S/A, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00600/2003, no valor de R\$ 8.936,00 (oito mil, novecentos e trinta e seis reais), emitida em 03/11/2003; na modalidade Ordinária; Programa de Trabalho 04.122.2000.8504.0126, Fonte 100; Natureza da Despesa 33.90.39, objetivando atender Aquisição de Vales Transporte para servidores no mês de novembro/2003. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária de 27 de Junho de 2003, publicado no DODF nº 124 de 01 de Julho de 2003, página 42; Onde se lê: Valor R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais); Leia-se: Valor R\$ 10.746,24 (dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, 04 DE NOVEMBRO DE 2003

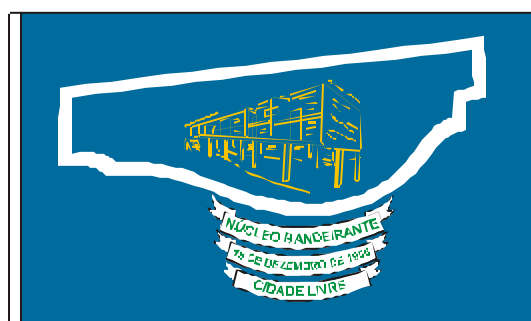
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e de conformidade com o estabelecido na Lei n.º 1.323, de 26 de dezembro de 1996, resolve:

I – Declarar instituída a Bandeira Oficial da Cidade do Núcleo Bandeirante, na forma dos Anexos I, II, III e IV.

II – Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

#### ANEXO I



Flâmula Azul Royal: representando o céu da Capital da República.

#### ANEXO II



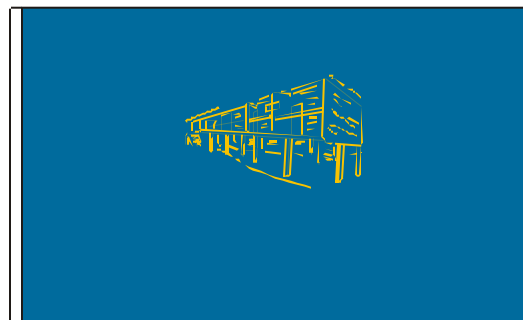
As Letras em Verde Bandeira: representando a vegetação da RA VIII.

#### ANEXO III



Mapa do Bandeirante Tradicional em Branco: representando a paz conquistada pelos pioneiros.

#### ANEXO IV



O Catetinho em Amarelo Ouro: representando a riqueza histórica da RA VIII.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL RECANTO DAS EMAS

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 05 de novembro de 2003

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PROCESSOS: 145.000.095/1999, 145.000063/2000 e 145.000.018/2002. A vista da instrução contida nos processos supra citados e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 190.914,74 (Cento e noventa mil novecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, referente despesa com pagamento de faturas de consumo de energia elétrica e manutenção do sistema de iluminação pública dos meses de outubro, novembro e dezembro/1998, maio a dez/2001. Publique-se e encaminhe o presente processo a Divisão de Administração Geral desta RA, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta Dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas Exercícios Anteriores, Subatividade 15.452.3100.8507.0039 – Consumo e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais – RA-XV.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, em conformidade com o que determina a Lei n.º 2.105 de 08 de outubro de 1998, resolve: Tornar público que foram apreendidos os materiais abaixo discriminado, e que se encontram no depósito desta RA, devendo o proprietário apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, os documentos fiscais para a sua retirada. Após este prazo os bens serão considerados abandonados. TERMO DE APREENSÃO Nº 915 -DATA: 23/10/2003- HORAS: 11:40 - LOCAL: Ermida Dom Bosco - NOME OU RAZÃO SOCIAL: Celina Nazaré de Oliveira Coelho - DISCRIMINAÇÃO: 118 tijolos de concreto e 24 tijolos furado.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSÓRIO

### PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 191, DE 28 DE OUTUBRO DE 2003(\*)

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 395 de 31 de julho de 2001, e nos termos do art. 15 da Lei nº 3.194, de 29 de setembro de 2003 e art. 23 do Decreto nº 24.144, de 14 de outubro de 2003, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Procuradora-Chefe da Procuradoria Fiscal para a concessão dos pedidos de pagamento à vista e de parcelamento dos débitos exclusivamente ajuizados nos termos do artigo 3º, §§ 3º, 4º e 5º do Decreto nº 24.144, de 14 de outubro de 2003.

Art. 2º O requerimento de opção pelo REFAZ e o requerimento de compensação de débitos com precatórios, mencionados, respectivamente, no art. 3º, inciso I e § 5º, e art. 11, do Decreto nº 24.144, de 14 de outubro de 2003, deverão ser protocolizados na Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, desde que todos os débitos objeto do pedido estejam ajuizados, conforme o disposto no art. 3º, § 3º do Decreto nº 24.144, de 14 de outubro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 209, de 29/10/2003, página 10.